



EMENDA Nº 045/2025

Autoria: Vereador Adelson da Silva Rezende.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Mesa Diretora

12 DEZ 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

Mesa Diretora

15/12/2025

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À AMJA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM ARARAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **AMJA – Associação Comunitária do Jardim Araras** (CNPJ: 26.511.261/0001-60), representada pelo Sr. José Carlos Lima (telefone/contato: 66 99206-6199), destinada a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, **incluindo a aquisição de cadeiras de rodas e itens correlatos para atendimento aos moradores do bairro Jardim Araras e bairros vizinhos**, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

[Signature]
Adelson da Silva Rezende
"Vereador Adelson Servidor"
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 12/DEZ/2025
[Signature] *[Signature]*
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 15/DEZ/2025
[Signature] *[Signature]*
Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar recursos à **AMJA – Associação Comunitária do Jardim Araras**, entidade que possui relevante atuação social junto às famílias do bairro Jardim Araras e regiões próximas.

A destinação do montante de **R\$ 10.000,00** permitirá a aquisição de **cadeiras de rodas e itens correlatos**, direcionados aos moradores que enfrentam limitações de mobilidade e que não dispõem de meios próprios para adquirir equipamentos essenciais ao seu deslocamento e autonomia.

Essa iniciativa visa atender a uma **demandas real e urgente por equipamentos de mobilidade**, fundamentais para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A doação desses equipamentos, administrada pela AMJA, permitirá melhorar significativamente a qualidade de vida e promover a inclusão social desses cidadãos, garantindo-lhes **maior autonomia, dignidade e acesso a serviços básicos**.

O projeto se insere diretamente no interesse público, ao atender necessidades prioritárias de saúde, assistência e acessibilidade de parte da população que mais necessita do apoio do poder público.

Assim, solicito aos nobres pares a aprovação desta Emenda, e ao Poder Executivo sua devida consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 7 de novembro de 2025.

Adelson da Silva Rezende
"Vereador Adelson Servidor"
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18/12/2025 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

19/12/2025 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora